LEI Nº 4.400, DE 17 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014 para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.425.544,74 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.020/4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 206.160,50
Fonte de Recurso 342
09.02 – Fundo Municipal de Saúde
103010012.2.023/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 62.877,33
Fonte de Recurso 322
103010012.2.024/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 140.000,00
Fonte de Recurso 496
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 14.000,00
Fonte de Recurso 496
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 24.000,00
Fonte de Recurso 496
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 496
103010012.2.025/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 480.108,72
Fonte de Recurso 496
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 115.000,00
Fonte de Recurso 496
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 9.000,00
Fonte de Recurso 496
103040012.2.070/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 169.398,19
Fonte de Recurso 341
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 341
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 341
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 341

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2014 das fontes de recurso abaixo especificado:

342	Equipamento e Material Permanente - UBS	206.160,50
322	Programa S.A.M.U.	62.877,33
496	Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar	787.108,72
341	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – Vigia SUS no Estado do Paraná	369.398,19

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de Recurso 342 - Valor Suplem.					
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	-	206.160,50	-	-

	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01	01	01	01
	Houve aumento na meta física					
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					
10	**FUNÇÃO: SAUDE**					
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA**					
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EMERGENCIAL E OUTROS**					
2.023	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU - Estadual**					
	Fonte de Recurso 322 - Valor Suplem.					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$**	-	**63.877,33**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01	01	01	01
	Houve aumento na meta física					
2.024	**Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**					
	Fonte de Recurso 496 - Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	**R$**	-	**140.000,00**	-	-
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	**R$**	-	**14.000,00**	-	-
	3.1.91.11.00 – Obrigações Patronais	**R$**	-	**24.000,00**	-	-
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$**	-	**5.000,00**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01	01	01	01
	Houve aumento na meta física					
2.025	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial SAMU - Federal**					
	Fonte de Recurso 496 - Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	**R$**	-	**480.108,72**	-	-
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	**R$**	-	**115.000,00**	-	-
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc. P.Juridicas	**R$**	-	**9.000,00**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01	01	01	01
	Houve aumento na meta física					
304	**SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITARIA**					
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EMERGENCIAL E OUTROS**					
2.070	**Atividade: Atividades do Programa SUS**					
	Fonte de Recurso 341 - Valor Suplem.					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$**	-	**169.398,19**	-	-
	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc.P. Física	**R$**	-	**50.000,00**	-	-
	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P.Juridicas	**R$**	-	**50.000,00**	-	-
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	**R$**	-	**100.000,00**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter as atividades do Programa VigiaSUS	Outros Produtos	-	01	01	01
	Houve aumento na meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		2015
10	**FUNÇÃO: SAUDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.020	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**		
	Fonte de Recurso 342 - Valor Suplem.		
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	**R$**	
	Principais serviços e ou produtos		**206.160,50**

0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	
	Houve aumento na meta física		01
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.023	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU - Estadual		
	Fonte de Recurso 322 - Valor Suplem.		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	63.877,33
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		
2.024	Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
	Fonte de Recurso 496 - Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	140.000,00
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	14.000,00
	3.1.91.11.00 – Obrigações Patronais	R$	24.000,00
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	5.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		
2.025	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial SAMU - Federal		
	Fonte de Recurso 496 - Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	480.108,72
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	115.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc. P.Juridicas	R$	9.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		
304	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITARIA		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.070	Atividade: Atividades do Programa SUS		
	Fonte de Recurso 341 - Valor Suplem.		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	169.398,19
	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc.P. Física	R$	50.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P.Juridicas	R$	50.000,00
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	100.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as atividades do Programa VigiaSUS	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de julho de 2015.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 21/07/2015
Katia Miguelon
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.400, DE 17 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014 para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.425.544,74 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.020/4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 206.160,50
Fonte de Recurso 342
09.02 – Fundo Municipal de Saúde
103010012.2.023/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 62.877,33
Fonte de Recurso 322
103010012.2.024/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 140.000,00
Fonte de Recurso 496
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 14.000,00
Fonte de Recurso 496
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 24.000,00
Fonte de Recurso 496
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 496
103010012.2.025/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 480.108,72
Fonte de Recurso 496
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 115.000,00
Fonte de Recurso 496
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 9.000,00
Fonte de Recurso 496
103040012.2.070/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 169.398,19
Fonte de Recurso 341
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 341
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 341
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 341

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2014 das fontes de recurso abaixo especificado:

342 - Equipamento e Material Permanente - UPS 206.160,50

0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.023	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial - SAMU - Estadual		
	Fonte de Recurso 322 - Valor Suplem.		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	63.877,33
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento Emergencial	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		
2.024	Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
	Fonte de Recurso 496 - Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc. Vant.Fixas-P.Civil	R$	140.000,00
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	14.000,00
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R$	24.000,00
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	5.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		
2.025	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial SAMU - Federal		
	Fonte de Recurso 496 - Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc. Vant.Fixas-P.Civil	R$	480.108,72
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	115.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P.Jurídicas	R$	9.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento Emergencial	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		
304	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.070	Atividade: Atividades do Programa SUS		
	Fonte de Recurso 341 - Valor Suplem.		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	169.398,19
	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P. Física	R$	50.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P.Jurídicas	R$	50.000,00
	4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente	R$	100.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as atividades do Programa VigiaSUS	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de julho de 2015.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em, 21 / 07 / 2015
Edição: 20.268 Página 7
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 047/15

Arapongas, 06 de julho de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos através desta, para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 057/15, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

O referido Projeto, trata da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.425.544,74 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), proveniente de superávit financeiro e refere-se manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar, na aquisição de equipamentos e material permanente visando a estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, bem como na manutenção da folha de pagamento e demais serviços da secretaria.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação do presente Projeto de Lei e a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em **regime de urgência**, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias aos Projetos em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Exmo. Sr,
VALDEIR JOSÉ PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 581
DATAS ENTRADA 07 / 07 / 15
EXPEDIENTE 07 / 07 / 15
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 057/15

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014 para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.425.544,74 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.020/4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 206.160,50
Fonte de Recurso 342
09.02 – Fundo Municipal de Saúde
103010012.2.023/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 62.877,33
Fonte de Recurso 322
103010012.2.024/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 140.000,00
Fonte de Recurso 496
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 14.000,00
Fonte de Recurso 496
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 24.000,00
Fonte de Recurso 496
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 496
103010012.2.025/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 480.108,72
Fonte de Recurso 496
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 115.000,00
Fonte de Recurso 496
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 9.000,00
Fonte de Recurso 496
103040012.2.070/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 169.398,19
Fonte de Recurso 341
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 341
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 341
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 341

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2014 das fontes de recurso abaixo especificado:

342	Equipamento e Material Permanente - UBS	206.160,50
322	Programa S.A.M.U.	62.877,33
496	Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar	787.108,72
341	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – Vigia SUS no Estado do Paraná	369.398,19

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de Recurso 342 - Valor Suplem.					
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	-	206.160,50	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01	01	01	01
	Houve aumento na meta física					

02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.023	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU - Estadual					
	Fonte de Recurso 322 - Valor Suplem.					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	-	63.877,33	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01	01	01	01
	Houve aumento na meta física					
2.024	Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - CEO					
	Fonte de Recurso 496 - Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	-	140.000,00	-	-
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	-	14.000,00	-	-
	3.1.91.11.00 – Obrigações Patronais	R$	-	24.000,00	-	-
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	-	5.000,00	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01	01	01	01
	Houve aumento na meta física					
2.025	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial SAMU - Federal					
	Fonte de Recurso 496 - Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	-	480.108,72	-	-
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	-	115.000,00	-	-
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc. P.Juridicas	R$	-	9.000,00	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01	01	01	01
	Houve aumento na meta física					
304	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITARIA					
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.070	Atividade: Atividades do Programa SUS					
	Fonte de Recurso 341 - Valor Suplem.					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	-	169.398,19	-	-
	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc.P. Física	R$	-	50.000,00	-	-
	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P.Juridicas	R$	-	50.000,00	-	-
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	-	100.000,00	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter as atividades do Programa VigiaSUS	Outros Produtos	-	01	01	01
	Houve aumento na meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2015
10	FUNÇÃO: SAUDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de Recurso 342 - Valor Suplem.		
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	
	Principais serviços e ou produtos		206.160,50
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	
	Houve aumento na meta física		01
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

10	FUNÇÃO: SAUDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.023	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU - Estadual		
	Fonte de Recurso 322 - Valor Suplem.		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	63.877,33
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		
2.024	Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
	Fonte de Recurso 496 - Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	140.000,00
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	14.000,00
	3.1.91.11.00 – Obrigações Patronais	R$	24.000,00
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	5.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		
2.025	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial SAMU - Federal		
	Fonte de Recurso 496 - Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	480.108,72
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	115.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc. P.Juridicas	R$	9.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		
304	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITARIA		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.070	Atividade: Atividades do Programa SUS		
	Fonte de Recurso 341 - Valor Suplem.		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	169.398,19
	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc.P. Física	R$	50.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P.Juridicas	R$	50.000,00
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	100.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as atividades do Programa VigiaSUS	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de julho de 2015.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 582
DATAS ENTRADA 07 / 07 / 15
EXPEDIENTE 07 / 07 / 15

Funcionário

Segunda-feira, 17 de Novembro de 2014

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Resultado da Pesquisa

Tipo: Fundo a Fundo Ano: 2014

UF / Município: PR / ARAPONGAS Código IBGE: 410150 População: 113.833 Habitantes Ano Censo: 2014
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS CPF/CNPJ: 09.267.609/0001-04
Bloco: INVESTIMENTO
Componente: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ação/Serviço /Estratégia: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁS SAÚDE
Prefeito(a): ANTONIO JOSE BEFFA Data Inicial Gestão: 01/01/2013
Secretário(a):
Endereço Secretaria:
Presidente Conselho: Antonio Martins dos Santos
Endereço Conselho: - RUA JURITI - Centro de Esp. Jaime de Lima - 1177 - Vila Industrial - 86706010 - ao lado do 24 horas

Competência	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Pro
05/2014	847851	13/11/2014	MUNICIPAL	104	003808	00662401821	Saldo	206.160,50	0,00	206.160,50		25000.039177/2014-31	092676090
							Total:	206.160,50	0,00	206.160,50			

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 30 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 057/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.330, de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 07 de julho de 2015, Projeto de Lei nº. 057/2015, de 06 de julho de 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.425.544,74 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O Projeto de Lei em apreço pretende autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.425.544,74 (um milhão quatrocentos e vinte e

cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para o exercício de 2015.

Pelas razões já declinadas no incluso Projeto de Lei, referido crédito será destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de equipamentos e materiais permanente visando a estruturação da rede serviços de atenção básica de saúde bem como na manutenção da folha de pagamento e demais serviços da secretaria e coberto com recursos financeiros provenientes de superávit financeiro relativo ao ano de 2014.

Sabe-se que a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, o que inclui os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei n°. 057/2015 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 057/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2015.

Miguel Messias
Presidente

Airton Aldemir Bergamo
Relator

Lucas Correa
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 592
DATAS ENTRADA 13 / 07 / 15
EXPEDIENTE 13 / 07 / 15
Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 56 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 057/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.330, de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 07 de julho de 2015, Projeto de Lei nº. 057/2015, de 06 de julho de 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.425.544,74 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo nos artigos 42, 44 e 67 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 44. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;

Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito ora pretendida, no valor de R$ 1.425.544,74 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), será destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de equipamentos e materiais permanente visando a estruturação da rede serviços de atenção básica de saúde bem como na manutenção da folha de pagamento e demais serviços da secretaria e coberto com recursos financeiros provenientes de superávit financeiro relativo ao ano de 2014.

Desse modo, verifica-se que a abertura do crédito vem precedida de exposição justificativa, bem como restou comprovada a existência de recursos disponíveis para suportar a despesa, conforme o disposto no art. 43 da LF 4.320/64.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 057/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2015.

Evangelista Pereira da Silva
Presidente

Miguel Messias Gomes
Relator

Airton Aldemir Bergamo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO N°. 591
DATAS ENTRADA 13/07/15
EXPEDIENTE 13/07/15
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº. 4.385/2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014 para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.425.544,74 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.020/4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 206.160,50
Fonte de Recurso 342
09.02 – Fundo Municipal de Saúde
103010012.2.023/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 62.877,33
Fonte de Recurso 322
103010012.2.024/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 140.000,00
Fonte de Recurso 496
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 14.000,00
Fonte de Recurso 496
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 24.000,00
Fonte de Recurso 496
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 496
103010012.2.025/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 480.108,72
Fonte de Recurso 496
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 115.000,00
Fonte de Recurso 496
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 9.000,00
Fonte de Recurso 496
103040012.2.070/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 169.398,19
Fonte de Recurso 341
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 341
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 341
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 341

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2014 das fontes de recurso abaixo especificado:

342	Equipamento e Material Permanente - UBS	206.160,50
322	Programa S.A.M.U.	62.877,33
496	Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar	787.108,72
341	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – Vigia SUS no Estado do Paraná	369.398,19

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas fisicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					

301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de Recurso 342 - Valor Suplem.					
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	-	206.160,50	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01	01	01	01
	Houve aumento na meta física					
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.023	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU - Estadual					
	Fonte de Recurso 322 - Valor Suplem.					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	-	63.877,33	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01	01	01	01
	Houve aumento na meta física					
2.024	Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - CEO					
	Fonte de Recurso 496 - Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	-	140.000,00	-	-
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	-	14.000,00	-	-
	3.1.91.11.00 – Obrigações Patronais	R$	-	24.000,00	-	-
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	-	5.000,00	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01	01	01	01
	Houve aumento na meta física					
2.025	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial SAMU - Federal					
	Fonte de Recurso 496 - Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	-	480.108,72	-	-
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	-	115.000,00	-	-
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc. P.Juridicas	R$	-	9.000,00	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01	01	01	01
	Houve aumento na meta física					
304	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITARIA					
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.070	Atividade: Atividades do Programa SUS					
	Fonte de Recurso 341 - Valor Suplem.					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	-	169.398,19	-	-
	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc.P. Física	R$	-	50.000,00	-	-
	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P.Juridicas	R$	-	50.000,00	-	-
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	-	100.000,00	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter as atividades do Programa VigiaSUS	Outros Produtos	-	01	01	01
	Houve aumento na meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2015

10	FUNÇÃO: SAUDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de Recurso 342 - Valor Suplem.		
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	
	Principais serviços e ou produtos		206.160,50
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	
	Houve aumento na meta física		01
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.023	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU - Estadual		
	Fonte de Recurso 322 - Valor Suplem.		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	63.877,33
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		
2.024	Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
	Fonte de Recurso 496 - Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	140.000,00
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	14.000,00
	3.1.91.11.00 – Obrigações Patronais	R$	24.000,00
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	5.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		
2.025	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial SAMU - Federal		
	Fonte de Recurso 496 - Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	480.108,72
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	115.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc. P.Juridicas	R$	9.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		
304	SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITARIA		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.070	Atividade: Atividades do Programa SUS		
	Fonte de Recurso 341 - Valor Suplem.		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	169.398,19
	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc.P. Fisica	R$	50.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P.Juridicas	R$	50.000,00
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	100.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as atividades do Programa VigiaSUS	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2015.

Aroldo César Pagan
1° Secretário

Valdeir José Pereira
Presidente